

OBRA: CENTRO COMUNITÁRIO - CENTRO

ÁREA TOTAL: 998,52 m²

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que receberão os usos dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados na Reforma do CENTRO COMUNITÁRIO localizado no Centro de Balneário Rincão.

Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só serão admitidas com autorização do responsável técnico e das partes interessadas de comum acordo.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Neste Memorial Descritivo será doravante denominada CONTRATADA, a empresa vencedora da licitação, e CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Balneário Rincão (PMBR).

ATENÇÃO: É NECESSÁRIA UMA VISITA AO LOCAL POR PARTE DOS LICITANTES ANTES DA ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE ORÇAMENTOS PARA FINS DE LICITAÇÃO.

2- OBRIGAÇÕES LEGAIS

É a CONTRATADA obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como obter ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água, energia, que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados. E obrigado, igualmente, ao cumprimento de qualquer formalidade e ao pagamento, a sua custa, das multas por ventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere o item precedente, abrangem também as exigências do CREA ou CAU, especialmente no que se refere à colocação de placas contendo o nome do responsável técnico pela execução das obras, do autor ou autores dos projetos, tendo em vista as exigências de registro na região do citado conselho em que se realize a construção.

3- FISCALIZAÇÃO

A PMBR manterá na obra engenheiros e prepostos seus, convenientemente credenciados junto a CONTRATANTE e sempre adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre A CONTRATADA e CONTRATANTE serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando, à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obrigam-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos armazéns, ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo.

A FISCALIZAÇÃO é assegurada o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da entrega da Ordem de Serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

4- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Para os serviços ajustados, caberá a CONTRATADA fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário, contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço umas equipes homogêneas e de número suficiente de operários e mestres, que assegure um progresso satisfatório às obras, bem como obter os materiais em quantidade suficiente para a conclusão das obras no prazo fixado, conforme anteriormente referido.

A CONTRATADA caberá a responsabilidade das instalações provisórias de energia, água e esgoto.

Todos os materiais a empregar nas obras serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas nestas Especificações, salvo disposição expressa e diversa estabelecidas em documento próprio, cujas prescrições prevalecerão.

A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-la ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com as especificações deste memorial.

As amostras de materiais aprovados pela FISCALIZAÇÃO, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela CONTRATADA, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra até o fim dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

5- SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA

Toda a mão-de-obra, salvo o disposto em contrário neste memorial, serão fornecidas pela CONTRATADA.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pela PMBR, bem como as identificações que possam ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

6- AUTENTICAÇÃO DOS PROJETOS E MEMORIAIS

A PMBR fornecerá à contratada, jogos completos do projeto arquitetônico e deste Memorial Descritivo.

7 – ESPECIFICAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Cobertura metálica

A estrutura da cobertura metálica deverá ser retirada parcialmente conforme graficado em planta baixa, para que seja executada sua recuperação que consiste em:

- Cortar as extremidades de 12(doze) tesouras localizadas na fachada frontal, numa medida aproximada de 3,00 m a partir do beiral
- Fabricar a mesma proporção que foi retirada na mesma configuração das existentes
- Soldar as extremidades fabricadas nos pontos de corte
- Eliminar os pontos de oxidação
- Executar tratamento através de pintura automotiva
- Montar novamente nos locais de origem
- O acesso coberto será executado com pilares de concreto armado com dimensões de 20x20 cm, e sobre estes será instalado uma viga metálica treliçada e cobertura e telhas metálicas

7.2 – Cobertura de madeira

A estrutura de madeira bem como a cobertura com telhas de fibrocimento, deverá ser retirada, sem aproveitamento e substituída por estrutura metálica.

7.3 – Telhas

As telhas metálicas dentro da faixa de 3,00 m, deverão ser retiradas, sem aproveitamento, e substituídas por telhas com a mesma configuração das existentes.

As áreas que tem cobertura com telhas de fibrocimento, serão cobertas também por telhas metálicas.

7.4 – Beiral

O beiral será executado com a instalação de telha metálica, engastada nas extremidades das tesouras e na parede de alvenaria, conforme detalhe constante em projeto.

7.5 – Os banheiros receberão revestimento do teto com forro de PVC parafusado em estrutura unidirecional de madeira espaçados em no máximo 50 cm.

8. PAVIMENTAÇÃO INTERNA

Toda área deverá ser revisada quanto ao seu nivelamento, sendo que deverá ser usada uma argamassa de regularização para as correções que se fizerem necessárias.

O Piso a ser executado, será de porcelanato retificado, assentadas sobre o piso existente, utilizando-se argamassa colante especial do tipo piso sobre piso. O rodapé deverá ser executado com o mesmo material do piso, com uma largura de 10 cm.

9 - PINTURAS

9.1 - Pintura Acrílica:

Todas as superfícies de vigas, pilares e alvenarias, interna e externamente, que forem rebocadas, conforme projeto arquitetônico deverão receber revestimento em pintura acrílica, nas cores definidas pela CONTRATANTE, de marca com certificação específica.

Antes da aplicação da pintura acrílica, as paredes deverão ser limpas e totalmente isentas de camadas de tinta que estiverem soltas.

9.2 - Pintura Esmalte Sintético:

Todas as portas de madeira, marcos e vistas, deverão receber revestimento com tinta em esmalte sintético.

10 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Toda instalação elétrica deverá ser revisada sendo que serão substituídos toda fiação, quadro de disjuntores, disjuntores, interruptores, tomadas e lâmpadas.

A distribuição da fiação a partir do quadro geral de distribuição, será feita com uma rede de eletrodutos de PVC rígido conectados por condutores de PVC e fixados na estrutura metálica.

11 – INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

Toda instalação hidrossanitária será revisada de modo a se ter condições de teste de todos os aparelhos existentes. Será necessária a construção de um novo sistema de tratamento de esgoto, ou seja, tanque séptico, filtro anaeróbio e vala de infiltração.

12 – INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Os sistemas de prevenção de incêndio a serem instalados são:

- Sistema de extintores de incêndio
- Sistema de Iluminação de Emergência
- Sistema de sinalização de abandono de local
- Sistema de gás canalizado

13 – ESQUADRIAS

Todas as janelas de aço serão retiradas, sem aproveitamento e substituídas por janelas de alumínio nas dimensões constantes em projeto.

As portas externas (nos fundos) de madeira serão substituídas por outras portas também de madeira. As portas de acesso (na frente) serão substituídas por portas de alumínio e vidro, com as mesmas dimensões das existentes.

14 – LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- Todas as cantarias, alvenaria, pavimentações, revestimentos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

- Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, as alvenarias, dos azulejos e de outros materiais, esquadrias, etc...
- Será procedida verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, de água, esgoto, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

15 – TERMOS FINAIS

Qualquer divergência nas especificações deste memorial e as dúvidas deverão ser dirimidas junto a FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais, bem como as escolhas dos acabamentos e revestimentos devem ser escolhidos juntamente com o responsável da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão

As alterações destas especificações, que forem necessárias, deverão ser feitas mediante autorização da PMBR, inclusive os critérios de analogia de materiais e/ou equipamentos. Todas as alterações deverão constar, também do visto da CONTRATADA.

Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as Normas da ABNT e normas locais.

Obs.: Este memorial descritivo é parte integrante do projeto.

Balneário Rincão, maio de 2024.

Eng. Civil Nestor Back – CREA/SC 11.826-4
Secretaria de Infraestrutura